**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA** \_\_\_\_ **VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA**

**PROCESSO:**

**AUTOS: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO**

**INTERESSADO(A)(S):**

Trata-se de **AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO**, ajuizada por \_\_\_\_**,** com fundamento no art. 109 da Lei 6.015/73.

Na petição inicial, a interessada afirma que o seu registro de casamento, lavrado junto à serventia de \_\_\_\_ (Cartório Paranhos Gurjão, apresentou erro quanto à data de nascimento do seu marido, \_\_\_\_. A data exata do natalício do cônjuge varão seria \_\_\_\_, e não \_\_\_\_ – esta última que ela aduz ser a data de lavratura do assentamento de nascimento.

Desse modo, a interessada aforou a presente demanda, a fim de ver corrigida a atecnia no assento de casamento.

Certidão de nascimento da interessada (fls. 5).

Certidão de óbito de \_\_\_\_ (fls. 8) e \_\_\_\_ (fls. 11).

Certidão de casamento de \_\_\_\_ (fls. 14) e \_\_\_\_ (fls. 11).

É o relatório.

Após analisar os autos, entendo que, em princípio, nada obsta a que se autorize a retificação pretendida pela interessada.

Com efeito, a análise documental está a revelar, de plano, que o assento de nascimento da interessada, lavrado perante a serventia de \_\_\_\_ (fls. 5), contém erro quanto ao nome dos genitores, cujos nomes corretos podem ser extraídos das certidões de casamento (fls. 14) e de óbito (fls. 8 e 11).

Dessa maneira, o nome \_\_\_\_ está a conter um patronímico que não pertence à ascendência da interessada (Nascimento) e que, por conseguinte, está a merecer correção, em ordem a salvaguardar a segurança jurídica só existente quando os registros públicos estão a espelhar a realidade fática.

Ante o exposto, na condição de presentante do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, fiscal da ordem jurídica, com arrimo no artigo 109 da Lei 6.015/1973 c/c art. 178 do CPC, manifesto-me pelo **DEFERIMENTO** do pedido, de modo que passe a constar no assento de nascimento da interessada as informações seguintes:

1. \_\_\_\_ **(registrada);**
2. \_\_\_\_ e \_\_\_\_ **(genitores)**.

É a manifestação.

Belém (PA), 13 de julho de 2017.

**JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA**

1º **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS DE BELÉM**